



EDITAL PPGE/FE/UFG Nº 10/2026
SELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS AO EDITAL DE BOLSAS CAPES GLOBAL

A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Educação da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Goiás torna pública a Chamada para a seleção interna de discentes para preenchimento de 2 (duas) vagas de Doutorado Sanduíche no Exterior (DSE), com duração de 4 (quatro) meses cada, e 2 (duas) vagas Capacitação de Curta Duração no Exterior (CCD) para discentes de Mestrado - 15 dias, em conformidade com o Edital n. 01/2026/REDE GAIA (Capes Global), nos termos aqui estabelecidos.

1. OBJETIVO

1.1 Este edital estabelece as normas complementares ao Edital n. 01/2026/REDE GAIA para o processo de seleção interna no PPGE UFG de candidatos ao CAPES Global.

1.2. As disposições específicas, quantidade e duração de bolsas, requisitos dos Programas de Pós-Graduação, dos orientadores, dos coorientadores e dos estudantes, além das respectivas atribuições estão estabelecidos, respectivamente, nos itens de 5 e 6 do Edital n. 01/2026/REDE GAIA.

2. CRONOGRAMA E PRAZOS

Lançamento do Edital na página do PPGE	25/9/2026
Período de submissão das propostas	De 26/9 a 4/10/2026 até 23h59
Análise das propostas por parte da Comissão de Bolsas	5 a 8/10/2026
Divulgação do resultado preliminar na página do PPGE	Até 8/10/2026
Limite para apresentação de recurso ao PPGE quanto aos resultados	Até 12/10/2026
Divulgação do resultado final	Até 15/10/2026

3. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas, bem como seus documentos (devidamente assinados e escaneados, em formato PDF) deverão ser enviadas à Comissão de Bolsas do PPGE, respondendo ao formulário: <https://forms.gle/J8ssniosnf6PJpAL6> no período de **26/9 a 4/10/2026 às 23 horas e 59 minutos**. As referidas propostas devem contemplar, rigorosamente, todos os itens previstos neste Edital.

3.2. Não serão aceitas propostas após o prazo final de recebimento estabelecido.

3.3. Será aceita uma única proposta por proponente.

4. DAS CONDIÇÕES DA BOLSA E INSCRIÇÕES

4.1. Somente poderão participar da seleção interna os estudantes que atenderem a todos os requisitos estabelecidos nos itens 5, 6 e 7.3 do Edital n. 01/2026/REDE GAIA (Capes Global).

4.2 Em anuência ao Edital n. 01/2026/REDE GAIA (Capes Global), serão levados em consideração no processo seletivo os seguintes critérios:



- mérito acadêmico e científico;
- produção acadêmica do(a) candidato(a) e do(a) supervisor(a), quando aplicável;
- aderência ao plano de internacionalização e às metas aprovadas para o respectivo Tema da Rede Gaia;
- qualidade, relevância e exequibilidade do plano de atividades ou da proposta apresentada;
- resultados e produtos esperados, bem como potencial de internacionalização e multiplicação dos resultados da experiência internacional na instituição de origem;
- potencial de formação, ampliação e fortalecimento de redes de cooperação nacional e internacional;
- promoção da equidade, sustentabilidade e redução de assimetrias.

4.3 O/a candidato/a a Doutorado Sanduíche no Exterior (DSE) deverá atender aos seguintes requisitos no momento da inscrição no sistema:

I - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente;

II - não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

III - estar regularmente matriculado no PPGE da UFG;

IV - não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

V - ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

VI - ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado;

VII - ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV;

VIII - ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da Capes referente a este Edital;

IX - não acumular bolsas do mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar recebimento de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião da aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou o cancelamento do benefício preexistente.

X - não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;

XI - não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública; e

XII - ter um plano de pesquisa a ser desenvolvido no exterior, contendo, no mínimo, alinhamento aos planos de ação do Tema em que o PPG está inserido na Rede Gaia, com indicação de existência de infraestrutura na instituição de destino que



viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades, formalmente aprovados pelo(a) orientador(a) brasileiro(a) e pelo(a) coorientador(a) no exterior, além de indicar possíveis Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) contemplados.

4.4 O/a estudante de mestrado e candidato/a a Capacitação de Curta Duração no Exterior (CCD) por 15 dias deverá atender aos seguintes requisitos no momento da inscrição no sistema:

I - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente;

II - estar regularmente matriculado no PPGE da UFG;

III - apresentar comprovante de aceite, inscrição ou documento equivalente, emitido pela instituição responsável pela capacitação no exterior, contendo informações que permitam identificar a atividade a ser realizada, o período e a instituição de destino;

IV - não ter realizado estudos no Brasil ou no exterior, financiados pela Capes, da mesma modalidade do programa ao qual se candidata, nos últimos vinte e quatro meses.

V - comprovar suficiência no idioma em que será realizada a capacitação, mediante Declaração de Suficiência Linguística, conforme modelo constante do Anexo I deste Edital, ou documento equivalente que ateste a capacidade do(a) candidato(a) para acompanhar as atividades propostas;

VI - ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da Capes referente a este Edital;

VII - não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião da aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou o cancelamento do benefício preexistente.

VIII - não ter realizado estudos no Brasil ou no exterior financiado pela Capes, da mesma modalidade do programa para o qual se candidata, nos últimos vinte e quatro meses;

IX - não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública;

X - plano de atividades da capacitação, contendo, no mínimo, objetivos, justificativa, atividades previstas, período de realização, resultados esperados, estratégias de aplicação e disseminação dos conhecimentos adquiridos, bem como sua relação com os objetivos do respectivo Tema da Rede Gaia.

4.5 A inscrição dos estudantes na seleção interna será pela Comissão de Bolsa e Acompanhamento Discente (CBAD) do PPGE UFG, mediante a apresentação dos seguintes documentos na versão digital:

- **Preenchimento dos dados iniciais no formulário de forma completa**
 - Termo de autodeclaração de pertencimento, conforme Anexo I deste edital, em atendimento ao Edital n. 01/2026/REDE GAIA (Capes Global)
 - Período de realização da atividade proposta:
 - Período de indicação - 1 a 30 de Outubro de 2026
 - Início da Bolsa (destino Exterior) - Março e Abril de 2027
 - Período de indicação - 1 a 31 de Abril de 2027



- Início da Bolsa (destino Exterior) - Setembro e Outubro de 2027
- **Arquivo 1 - arquivo único e em pdf**
 - Plano de atividades a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades, formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior, conforme os itens 4.2 ou 7.3.3 do Edital n. 01/2026/REDE GAIA (Capes Global).
 - Seguir o Modelo de Referência I - PLANO DE PESQUISA NO EXTERIOR DOUTORADO-SANDUÍCHE NO EXTERIOR (DSE) – REDE GAIA → ANEXO VIII
 - Seguir o Modelo de Referência II - PLANO DE ATIVIDADES DA CAPACITAÇÃO CAPACITAÇÃO DE CURTA DURAÇÃO (CCD) – REDE GAIA → ANEXO IX
 - A temática a ser investigada deve explicitar vínculo ao TEMA 3: EQUIDADE, DIVERSIDADE E REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES e a um dos dois projetos aos quais se vincula o PPGE UFG, a saber:
 - Plano de Ação "Políticas de Memória, de Inclusão e Justiça Social" e o
 - Plano de Ação "Formação Docente para a Superação das Desigualdades".
- **Arquivo 2 - arquivo único e em pdf**
 - Currículo Lattes atualizado e comprovado de 2021 a 2026, conforme o item 7.3, do Edital n. 01/2026/REDE GAIA (Capes Global).
 - Identificador Open Researcher and Contributor ID (ORCID) válido, conforme item 7.3 do do Edital n. 01/2026/REDE GAIA (Capes Global).
- **Arquivo 3 - com os seguintes documentos, em arquivo único e em pdf:**
 - Declaração do orientador brasileiro, devidamente assinada, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. O documento deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior, conforme item 7.3, do Edital n. 01/2026/REDE GAIA (Capes Global) - Anexo II.
 - Declaração do coorientador no exterior devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término das atividades a serem desenvolvidas no exterior, conforme modelo disponível no Anexo III do Edital n. 01/2026/REDE GAIA (Capes Global). Para a seleção interna da seleção PPGE, admite-se provisoriamente, no lugar da carta de aceite, comprovantes de interação com o coorientador para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando (e-mails ou outros documentos comprobatórios dessa interação prévia).
 - Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a



titulação de doutor.

• **Arquivo 4 - com os seguintes documentos, em arquivo único e em pdf:**

- Anuência do(a) orientador(a) no Brasil e reconhecimento de fluência linguística (Doutorado-Sanduiche no Exterior) - Anexo II, conforme modelo disponível no Edital n. 01/2026/REDE GAIA (Capes Global)
- Carta de aceite do(a) co-orientador(a) no exterior e reconhecimento de fluência linguística (Doutorado-Sanduiche no Exterior) - Anexo III, conforme modelo disponível no Edital n. 01/2026/REDE GAIA (Capes Global).
- Declaração de suficiência linguística (Capacitação de Curta Duração no Exterior) - Anexo IV, conforme modelo disponível no Edital n. 01/2026/REDE GAIA (Capes Global).

5. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO INTERNA

5.1 A seleção interna ao PPGE compreenderá duas avaliações. A primeira avaliação considerará a avaliação do lattes do candidato a bolsa no exterior, logo a produção científica do candidato e de seu orientador, e a interação técnico-científica com o coorientador e a instituição no exterior, conforme anexo II deste edital.

5.2. A segunda avaliação compreenderá uma análise do Plano de Atividades, com critérios distintos a partir do nível de seleção, a saber:

5.2.1 Candidatos/as a doutorado-sanduiche no exterior (DSE) - matriz de pontuação no anexo V deste edital.

5.2.2 Capacitação curta duração (CCD) - matriz de pontuação no anexo VI deste edital.

5.3. Para proceder à segunda avaliação da Fase I, considerando os critérios de análise, conforme o item 3.6.2, a Comissão do PPG atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) a cada candidato.

5.4. A classificação interna dos candidatos será feita a partir da média aritmética das duas avaliações que compõem a Fase I, sendo considerados classificados todos os candidatos que cumprirem os requisitos e critérios deste edital, com normalização da nota para no mínimo 7,0 (sete) pontos.

5.5 Para fins de classificação, a nota final do processo seletivo para bolsa será ponderada entre 7,0 e 10,0.

5.6 Dentre os candidatos classificados, o que possuir a maior nota será considerado "aprovado" para a cota do programa.

5.7 Em caso de empate na nota final, serão aplicados, respectivamente, os seguintes critérios de desempate:

Para o Doutorado Sanduiche no Exterior (DSE):

- maior nota no critério "Interação técnico/científica/cultural entre orientador(a) e a Instituição de destino", conforme ficha de avaliação (Anexo IX);
- maior nota no critério "Do(a) Candidato(a)", conforme a matriz de pontuação (Anexo IX);
- maior nota no critério "Do Plano de estudos", conforme a matriz de pontuação (Anexo IX);
- maior nota no critério "Instituição Científica e Tecnológica (ICT) de destino", conforme a matriz de pontuação (Anexo IX);
- candidato(a) com maior idade.



Capacitação Curta Duração (CCD)

- maior nota no critério “Resultados esperados ou impactos da capacitação”, conforme a matriz de pontuação (Anexo X);
- maior nota no critério “Adequação do plano de atividades ao tema da Rede Gaia”, conforme a matriz de pontuação (Anexo X);
- maior nota no critério “Ações apresentadas no plano de atividades visando a disseminação, compartilhamento e aplicação dos conhecimentos no âmbito da Rede”, conforme a matriz de pontuação (Anexo X);
- maior nota no critério “Adequação do cronograma com o escopo da capacitação”, conforme a matriz de pontuação (Anexo X);
- candidato(a) com maior idade.

5.8. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação publicará a lista de candidatos em ordem decrescente de pontuação, de acordo com o cronograma definido no item 2, e acolherá os pedidos de recurso ao resultado preliminar, no prazo previsto neste edital.

6. RESULTADO DO JULGAMENTO

6.1 A relação das propostas aprovadas será divulgada na página eletrônica do PPGE.

6.1.1 Todos/as os/as proponentes do presente Edital poderão requerer à Comissão de Bolsas do PPGE acesso ao parecer sobre sua proposta, preservado o anonimato dos pareceristas.

6.1.2 O resultado das etapas internas PPGE será publicado em conformidade com o previsto no Edital n. 01/2026/REDE GAIA.

7. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1 Caso o/a proponente tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento das propostas, poderá apresentar recurso no prazo de 24 horas corridas, contadas a partir da data e hora da publicação do resultado na página do PPGE.

7.2 O recurso deverá ser enviado em formato PDF para o e-mail bolsa.acomp.ppgeufv@gmail.com e dirigido à Comissão de Bolsas do PPGE, que o encaminhará à Coordenadoria para deliberação final.

8. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

8.1 A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Coordenadoria do PPGE, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências relativas a permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal necessárias à execução da proposta.

10. CLÁUSULA DE RESERVA

10.1 A Coordenadoria do PPGE reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM EDUCAÇÃO - PPGE

Faculdade
de Educação



Goiânia, 25 de setembro de 2026.

Prof.^a Dr.^a Adda Daniela Lima Figueiredo Echalar
Presidente da Comissão de Seleção



ANEXO I

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO

Eu, _____, CPF _____, portador(a) do documento de identidade _____, vinculado(a) ao Programa de Pós-Graduação em _____, da Universidade/Instituto _____, com o fim específico de aderir ao Edital nº 01/2026/Rede Gaia, de candidaturas à bolsa no exterior - 2027, me autodeclaro:

- ☐ mulher
- ☐ indígena
- ☐ pessoa negra (preta, parda)
- ☐ pessoa negra quilombola ou integrante de Povos e Comunidades Tradicionais (PCTs)
- ☐ pessoa em situação de migração forçada
- ☐ pessoa cigana
- ☐ mulher mãe ou tutor(a)
- ☐ pessoa trans (travesti e transexual) ☐ pessoa surda
- ☐ pessoa com deficiência

Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao ingresso no Programa, em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula na Universidade Federal de Goiás, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

_____, _____ de ____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)



ANEXO II

**ANUÊNCIA DO(A) ORIENTADOR(A) NO BRASIL E RECONHECIMENTO DE
FLUÊNCIA LINGUÍSTICA - DOUTORADO-SANDUÍCHE NO EXTERIOR (DSE)**

Eu, _____,
professor(a)/pesquisador(a) _____ vinculado(a) ao Programa de
Pós-Graduação em _____, da _____ (IES), na condição de
orientador(a) de _____, candidato(a) ao Edital nº 01/2026/Rede Gaia, de
candidaturas à bolsa no exterior - 2027, declaro para os devidos fins que:

- Tenho conhecimento e estou de acordo com o plano de atividades/projeto de pesquisa a ser desenvolvido pelo(a) candidato(a) na instituição de destino no exterior;
- O(A) candidato(a) possui conhecimento da língua _____, idioma utilizado para comunicação e desenvolvimento das atividades acadêmicas e/ou de pesquisa, em nível suficiente para executar satisfatoriamente o plano de atividades na instituição de destino.
- Comprometo-me a acompanhar e supervisionar as atividades desenvolvidas pelo(a) candidato(a) durante sua permanência na instituição de destino.
- Declaro, ainda, estar ciente de que esta declaração será utilizada para fins de candidatura e eventual implementação de bolsa de Doutorado-Sanduíche no Exterior no âmbito do Programa CAPES Global (Rede Gaia).

Goiânia, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Orientador(a) no Brasil



ANEXO III

**CARTA DE ACEITE DO(A) COORIENTADOR(A) NO EXTERIOR E DE
RECONHECIMENTO DE FLUÊNCIA LINGUÍSTICA - DOUTORADO-SANDUÍCHE NO
EXTERIOR (DSE)**

Eu, _____, professor(a)/pesquisador(a) _____ vinculado(a)
à _____, localizada
em _____ (cidade), no _____ (país), declaro, para os devidos fins, que:

- Aceito atuar como coorientador(a)/supervisor(a) no exterior de _____, candidato(a) ao Edital nº 01/2026/Rede Gaia, de candidaturas à bolsa no exterior - 2027, durante o período de realização das atividades acadêmicas e/ou de pesquisa, de ____/____ a ____/____;
- Declaro que tenho conhecimento e estou de acordo com o plano de atividades/projeto de pesquisa a ser desenvolvido pelo(a) candidato(a) na instituição de destino;
- Declaro que o candidato possui conhecimento da língua _____, idioma utilizado para comunicação e desenvolvimento das atividades acadêmicas e/ou de pesquisa, em nível suficiente para executar satisfatoriamente o plano de atividades na instituição de destino.
- Comprometo-me a acompanhar e supervisionar as atividades desenvolvidas pelo(a) candidato(a) durante sua permanência na instituição de destino.
- Declaro, ainda, estar ciente de que esta declaração será utilizada para fins de candidatura e eventual implementação de bolsa de Doutorado-Sanduíche no Exterior no âmbito do Programa CAPES Global (Rede Gaia).

_____, _____ de ____ de 2026.

Assinatura do(a) Coorientador(a)/Supervisor(a) no exterior



ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE SUFICIÊNCIA LINGUÍSTICA -
CAPACITAÇÃO DE CURTA DURAÇÃO NO EXTERIOR (CCD)

Eu, _____ (nome do declarante¹), CPF/passaporte nº _____, na condição de _____ (discente/docente/pesquisador/TAE), vinculado(a) ao PPG em _____ (nome do PPG), da _____ (nome da IES) declaro, para os devidos fins, que o(a) candidato(a) _____ (nome do candidato) possui suficiência no idioma _____, em nível compatível com as exigências da capacitação intitulada _____, a ser realizada na instituição _____ (instituição de destino), localizada em _____ (cidade - país), no período de ____a ____.

Declaro, ainda, que o domínio linguístico demonstrado pelo(a) candidato(a) é suficiente para acompanhar as atividades propostas, compreender os conteúdos ministrados e comunicar-se adequadamente durante a realização da capacitação.

Esta declaração será utilizada para fins de candidatura e eventual implementação de Capacitação de Curta Duração no Exterior no âmbito do Programa CAPES Global (Rede Gaia).

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) declarante¹



ANEXO V
MATRIZ DE PONTUAÇÃO - DOUTORADO-SANDUÍCHE NO EXTERIOR (DSE)

ITEM	Pontos	Soma	PONTUAÇÃO	
			Trava de pontuação	Pontuação obtida
Do(a) Candidato(a) (conforme documentação apresentada)				
Aprovado(a) no exame de qualificação	3,0	-	3,0	
Com o segundo ano do curso concluído	2,0	-		
Com o primeiro ano do curso concluído	1,0	-		
Do plano de estudos (com base no plano apresentado)				
Pertinência das atividades no exterior com o projeto de tese	até 1,0		2,0	
Exequibilidade do plano, de acordo com o cronograma previsto	até 0,5			
Vinculação aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (conforme disponibilizado em https://brasil.un.org/pt-br/sdgs) no plano de estudo	1 ODS= 0,2			
	2 a 3 ODS = 0,3			
	Mais de 3 ODS = 0,5			
Interação técnico/científica/cultural entre orientador(a) e a Instituição de destino (qualquer membro da Instituição)				
Em publicação técnico/científica/cultural (artigo, livro, patente, audiovisual)	acima de 2 publicações =1,5 até 2 publicações = 0,5		3,0	
Na realização de atividades de orientação, didáticas, científicas, técnicas, culturais, participação em bancas.	acima de 2 atividades =1,5 até 2 atividades = 0,5			
Instituição Científica e Tecnológica (ICT) de destino				
Constar entre as 100 melhores ICT do mundo em um dos rankings: Times Higher Education World University Rankings, ou Academic Ranking of World Universities, ou QS World University Rankings, ou Shanghai Ranking, ou Leiden Ranking Open Edition (Edições a partir de 2023).	1,2		2,0	
A instituição de ensino figurar, em qualquer categoria da listagem: DAC List of ODA Recipients (OCDE), disponível em: https://www.oecd.org/en/topics/sub-issues/oda-eligibility-and-conditions/dac-list-of-oda-recipients.html ou fazer parte do grupo de países emergentes "BRICS" (Brasil, Rússia, Índia, China, África do Sul, Irã, Arábia Saudita, Egito, Etiópia, Emirados Árabes Unidos e Indonésia)	0,8			
TOTAL			10,0	-----
BONIFICAÇÃO*			0,5	
			Nota final	

* À pontuação obtida será acrescentada uma bonificação de 0,5 ponto para candidatas mulheres ou aqueles(as) que comprovarem o pertencimento a pelo menos um dos grupos minorizados, conforme item 17.1 do edital.



ANEXO VI
MATRIZ DE PONTUAÇÃO - CAPACITAÇÃO CURTA DURAÇÃO (CCD)

Item	Pontuação máxima	Nota do(a) candidato(a)
Adequação do plano de atividades ao tema da Rede Gaia	3,0	
Ações apresentadas no plano de atividades visando a disseminação, compartilhamento e aplicação dos conhecimentos no âmbito da Rede	2,0	
Resultados esperados ou impactos da capacitação — conforme a categoria do(a) candidato(a): i) Discentes: incremento da qualidade e desenvolvimento da dissertação ou tese	4,0	
Adequação do cronograma com o escopo da capacitação	1,0	
Bonificação — ações afirmativas	+5% da pontuação total obtida	
Nota final		



ANEXO VII
TABELA DE PONTUAÇÃO – AVALIAÇÃO 1 / FASE I

DO CANDIDATO (CONFORME DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA) PERÍODO 2021 A 2026			
ITEM	Pontos por produto	Produto(s)	PONTUAÇÃO
Artigos em Periódicos com Qualis/Capes A1 e A2, considerados pela Área de Avaliação do PPG onde o estudante está vinculado (desde 2021)	50		
Artigos em Periódicos com Qualis/Capes A3 e A4, considerados pela Área de Avaliação do PPG onde o estudante está vinculado (desde 2021)	25		
Artigos em Periódicos com Qualis/Capes B1 até B4, considerados pela Área de Avaliação do PPG onde o estudante está vinculado (desde 2021)	10		
Livro publicado com Qualis/Capes (desde 2021)	50		
Capítulo de Livro com Qualis/Capes (desde 2021)	10		
Experiência comprovada em pesquisa, indicando tempo de participação (iniciação científica ou outra modalidade de participação em projetos de pesquisa).	5 por ano		
Experiência comprovada em ações de extensão, com no mínimo 30 horas de atividade.	5 por ano		
TOTAL			



ANEXO VIII
Modelo de Referência I
PLANO DE PESQUISA NO EXTERIOR
DOUTORADO-SANDUÍCHE NO EXTERIOR (DSE) – REDE GAIA

1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

Nome completo: _____

Programa de Pós-Graduação (PPG): _____

Instituição de origem: _____

Tema da Rede Gaia ao qual o PPG está vinculado: _____

Orientador(a) no Brasil: _____

Instituição de destino no exterior: _____

País: _____

Coorientador(a)/Supervisor(a) no exterior: _____

Período previsto para realização das atividades no exterior:
_____ (mês/ano) a _____ (mês/ano).

2. TÍTULO DO PLANO DE PESQUISA

Informar o título da pesquisa a ser desenvolvida durante o período de doutorado-sanduíche no Exterior.

3. RESUMO

(Apresentar, de forma sucinta, a proposta de pesquisa a ser desenvolvida durante o período de Doutorado-Sanduíche no Exterior, indicando o objeto de estudo, os objetivos, a metodologia, as atividades previstas e os principais resultados esperados).

4. CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Apresentar a contextualização da pesquisa e sua relevância acadêmica, científica, tecnológica, social e/ou de inovação, conforme a natureza da proposta.

Justificar a necessidade e a pertinência da realização de parte da pesquisa na instituição de destino, demonstrando de que forma a experiência no exterior contribuirá para o desenvolvimento da tese e para a formação do(a) doutorando(a).

5. OBJETIVOS

5.1 Objetivo geral

Descrever o objetivo geral da pesquisa a ser desenvolvida no exterior.

5.2 Objetivos específicos

Apresentar os objetivos específicos a serem alcançados durante o período da bolsa.

6. ALINHAMENTO COM O TEMA DA REDE GAIA

Demonstrar o alinhamento da proposta aos **planos de ação do Tema da Rede Gaia ao qual o Programa de Pós-Graduação está vinculado**, explicitando de que forma as atividades propostas contribuem para os objetivos, metas e ações de internacionalização previstos no respectivo Tema.

7. ATIVIDADES E METODOLOGIA

Descrever as atividades de pesquisa que serão realizadas no exterior e os procedimentos metodológicos a serem empregados, demonstrando sua relação com os objetivos propostos e com o desenvolvimento da tese.



Quando aplicável, indicar técnicas, métodos, experimentos, análises, bases de dados, equipamentos, atividades de campo, atividades laboratoriais ou outras estratégias necessárias à execução da pesquisa.

8. INSTITUIÇÃO DE DESTINO E INFRAESTRUTURA DISPONÍVEL

Apresentar breve justificativa para a escolha da instituição e do(a) coorientador(a)/supervisor(a) no exterior.

Descrever a **infraestrutura acadêmica, científica, tecnológica e/ou laboratorial disponível na instituição de destino**, demonstrando sua adequação e suficiência para viabilizar a execução das atividades previstas neste Plano de Pesquisa.

Quando pertinente, poderão ser mencionados laboratórios, grupos de pesquisa, equipamentos, bases de dados, acervos, instalações, recursos tecnológicos ou outras estruturas que serão utilizadas.

9. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Período	Atividade prevista	Objetivo relacionado	Resultado/Produto esperado
Mês 1			
Mês 2			
Mês 3			
Mês 4			
Mês 5			
Mês 6			

(O quadro deverá ser ajustado de acordo com o período de duração da bolsa).

10. RESULTADOS E PRODUTOS ESPERADOS

Descrever os resultados acadêmicos, científicos, tecnológicos, sociais e/ou de inovação esperados com a realização das atividades no exterior.

Indicar, quando aplicável, produtos previstos, tais como artigos científicos, capítulos, bases de dados, protocolos, metodologias, produtos técnicos ou tecnológicos, participação em redes de pesquisa, fortalecimento de cooperações internacionais ou outros resultados relacionados à proposta.

11. CONTRIBUIÇÃO PARA A INTERNACIONALIZAÇÃO E INTERNALIZAÇÃO DOS RESULTADOS

Descrever de que forma a experiência contribuirá para:

- a) a formação acadêmica e científica do(a) candidato(a);
- b) o desenvolvimento da tese;
- c) o fortalecimento da cooperação entre a instituição de origem e a instituição de destino;
- d) o fortalecimento das ações de internacionalização do PPG e da Rede Gaia; e
- e) a internalização, disseminação e multiplicação dos conhecimentos, métodos, práticas e/ou resultados obtidos no exterior após o retorno do(a) bolsista.

12. OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS)



Indicar, quando aplicável, os [Objetivos de Desenvolvimento Sustentável \(ODS\)](#) contemplados pela proposta e apresentar breve justificativa da relação entre a pesquisa e o(s) ODS indicado(s).

ODS contemplado(s): _____

Justificativa:

13. REFERÊNCIAS

Apresentar as referências bibliográficas utilizadas na elaboração do Plano de Pesquisa, conforme as normas adotadas pelo respectivo Programa de Pós-Graduação.

14. DECLARAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

Declaro que as informações apresentadas neste Plano de Pesquisa são verdadeiras e que me comprometo, caso contemplado(a), a desenvolver as atividades propostas e a promover a aplicação e a disseminação dos conhecimentos e experiências adquiridos durante o período da bolsa.

Local e data: _____

Nome do(a) candidato(a)
Doutorando(a)



ANEXO IX
Modelo de Referência II
PLANO DE ATIVIDADES DA CAPACITAÇÃO
CAPACITAÇÃO DE CURTA DURAÇÃO (CCD) – REDE GAIA

1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

Nome completo: _____

Instituição de origem: _____

Programa de Pós-Graduação (PPG): _____

Vínculo com o PPG: (discente de mestrado ou doutorado/docente/servidor técnico)

Tema da Rede Gaia ao qual o PPG está vinculado:

Instituição de destino: _____

Cidade/País: _____

Responsável/Supervisor(a) na instituição de destino, quando aplicável:

Período da capacitação: de _____ (dia/mês/ano) a
_____ (dia/mês/ano).

2. TÍTULO DA CAPACITAÇÃO

3. OBJETIVOS

3.1 Objetivo geral

Descrever o objetivo principal da capacitação e as competências, conhecimentos, técnicas ou experiências que se pretende desenvolver durante o período.

3.2 Objetivos específicos

Indicar, de forma clara e objetiva, os objetivos específicos de aprendizagem e/ou aperfeiçoamento pretendidos com a capacitação.

4. JUSTIFICATIVA

Apresentar a relevância da capacitação para a formação e/ou atuação acadêmica, científica, técnica ou profissional do(a) candidato(a), justificando a escolha da atividade e da instituição de destino.

Demonstrar a pertinência da realização da capacitação para o fortalecimento das atividades desenvolvidas no âmbito do Programa de Pós-Graduação e da Rede Gaia.

5. RELAÇÃO COM O TEMA DA REDE GAIA

Demonstrar a relação da capacitação proposta com os **objetivos e as ações do Tema da Rede Gaia ao qual o Programa de Pós-Graduação está vinculado**, indicando de que forma os conhecimentos, competências ou experiências a serem adquiridos poderão contribuir para o desenvolvimento das ações previstas no respectivo Tema.

6. PERÍODO E CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES PREVISTAS

Descrever as atividades que serão desenvolvidas durante a capacitação, tais como cursos, treinamentos, atividades técnicas ou laboratoriais, oficinas, visitas técnicas, atividades de campo, acompanhamento de metodologias ou procedimentos,



participação em atividades acadêmicas ou outras ações relacionadas aos objetivos propostos.

Período/Data	Atividade prevista	Local

7. RESULTADOS ESPERADOS

Descrever os principais resultados esperados com a realização da capacitação, indicando os conhecimentos, competências, técnicas, metodologias ou experiências que se pretende adquirir ou aperfeiçoar.

Quando aplicável, indicar possíveis produtos ou desdobramentos decorrentes da capacitação.

8. ESTRATÉGIAS DE DISSEMINAÇÃO E MULTIPLICAÇÃO DOS CONHECIMENTOS

Descrever as estratégias previstas para compartilhamento e multiplicação dos conhecimentos e experiências adquiridos durante a capacitação no âmbito do PPG, da instituição de origem e/ou da Rede Gaia.

Poderão ser previstas, entre outras ações, a realização de seminários, oficinas, cursos, palestras, treinamentos, produção de materiais, elaboração de protocolos ou metodologias, compartilhamento de boas práticas e outras atividades de disseminação.

9. CONTRIBUIÇÃO PARA O PPG E PARA A REDE GAIA

Apresentar, de forma sintética, as contribuições esperadas da capacitação para o fortalecimento do Programa de Pós-Graduação e das ações desenvolvidas no âmbito do respectivo Tema da Rede Gaia, especialmente quanto à formação de recursos humanos, internacionalização, cooperação, inovação, disseminação de conhecimentos e redução de assimetrias, quando aplicável.

10. DECLARAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

Declaro que as informações apresentadas neste Plano de Atividades são verdadeiras e que me comprometo, caso contemplado(a), a desenvolver as atividades propostas e a promover a aplicação e a disseminação dos conhecimentos e experiências adquiridos durante a capacitação.

Local e data: _____

Nome e assinatura do(a) candidato(a)